

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
4 - NIRE 35.220.674.671		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Casa do Ator, 1.155 8º andar				2 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia	
3 - CEP 04546-004		4 - MUNICÍPIO São Paulo			5 - UF SP
6 - DDD 0011	7 - TELEFONE 3138-7673	8 - TELEFONE 3138-7680	9 - TELEFONE 3138-7619	10 - TELEX	
11 - DDD 0011	12 - FAX 3138-7047	13 - FAX -	14 - FAX -		
15 - E-MAIL crestrepo@isacapital.com.br					

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Cristian Restrepo Hernandez					
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Casa do Ator, 1.155 8º andar				3 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia	
4 - CEP 04546-004		5 - MUNICÍPIO São Paulo			6 - UF SP
7 - DDD 0011	8 - TELEFONE 3138-7673	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX	
12 - DDD 0011	13 - FAX 3138-7047	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL crestrepo@isacapital.com.br					

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2008	31/12/2008	3	01/07/2008	30/09/2008	2	01/04/2008	30/06/2008
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes					10 - CÓDIGO CVM 00287-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Sérgio Eduardo Zamora					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 107.092.038-02		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2008	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2008	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/2007
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	834.575	828.267	828.267
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	834.575	828.267	828.267
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estrangeira
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 3120 - Emp. Adm. Part. - Energia Elétrica
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Participação no capital de outras sociedades
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Total
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
---------	-----------------------	---	------------------------------------	-------------------------	--	--------------------------------------

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 13/11/2008	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2008	4 - 30/06/2008
1	Ativo Total	2.266.352	2.308.657
1.01	Ativo Circulante	67.359	147.974
1.01.01	Disponibilidades	1.433	14.077
1.01.02	Créditos	39.687	72.887
1.01.02.01	Clientes	0	0
1.01.02.02	Créditos Diversos	39.687	72.887
1.01.02.02.01	Dividendos a Receber - CTEEP	39.687	72.887
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	26.239	61.010
1.01.04.01	Tributos e Contribuições a Compensar	23.033	20.568
1.01.04.02	Cauções e Depósitos Vinculados	259	37.484
1.01.04.03	Despesas Pagas Antecipadamente	2.871	2.871
1.01.04.04	Outros	76	87
1.02	Ativo Não Circulante	2.198.993	2.160.683
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	65.567	56.761
1.02.01.01	Créditos Diversos	0	0
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	52.097	42.574
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	52.097	42.574
1.02.01.03	Outros	13.470	14.187
1.02.01.03.01	Empréstimos a Receber - Controladora	0	0
1.02.01.03.02	Despesas Pagas Antecipadamente	13.470	14.187
1.02.02	Ativo Permanente	2.133.426	2.103.922
1.02.02.01	Investimentos	2.133.370	2.103.864
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	2.133.370	2.103.864
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	53	56
1.02.02.03	Intangível	0	0
1.02.02.04	Diferido	3	2

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2008	4 - 30/06/2008
2	Passivo Total	2.266.352	2.308.657
2.01	Passivo Circulante	84.760	105.353
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	70.299	88.779
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	133	98
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	4.332	6.958
2.01.04.01	Tributos e Encargos Sociais a Recolher	4.332	6.958
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	9.996	9.518
2.01.08.01	Valores a Pagar - Secretaria da Fazenda	6.153	5.838
2.01.08.02	Valores a Pagar - Secret da Fazenda OPA	3.840	3.680
2.01.08.03	Férias e 13º a pagar	3	0
2.02	Passivo Não Circulante	1.461.659	1.508.532
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.461.659	1.508.532
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.130.717	1.183.338
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	0	0
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	330.942	325.194
2.02.01.06.01	Valores a Pagar - Secretaria da Fazenda	203.393	199.884
2.02.01.06.02	Valores a Pagar - Secretaria Fazenda OPA	127.549	125.310
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.04	Patrimônio Líquido	719.933	694.772
2.04.01	Capital Social Realizado	834.575	828.267
2.04.02	Reservas de Capital	0	0
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	0	0
2.04.04.01	Legal	0	0
2.04.04.02	Estatutária	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(114.642)	(133.495)
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2008 a 30/09/2008	4 - 01/01/2008 a 30/09/2008	5 - 01/07/2007 a 30/09/2007	6 - 01/01/2007 a 30/09/2007
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	41.474	58.285	(34.859)	(38.509)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(1.308)	(4.333)	(1.370)	(4.824)
3.06.02.01	Honorários da Administração	0	0	0	0
3.06.02.02	Outras Despesas Gerais e Administrativas	0	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(43.797)	(170.426)	(107.064)	(243.006)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	244.372	432.990	100.544	252.911
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(288.169)	(603.416)	(207.608)	(495.917)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	86.579	233.044	73.575	209.321
3.07	Resultado Operacional	41.474	58.285	(34.859)	(38.509)
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	41.474	58.285	(34.859)	(38.509)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	(22.622)	(67.517)	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2008 a 30/09/2008	4 - 01/01/2008 a 30/09/2008	5 - 01/07/2007 a 30/09/2007	6 - 01/01/2007 a 30/09/2007
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	18.852	(9.232)	(34.859)	(38.509)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	834.575	834.575	828.267	828.267
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,02259			
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)		(0,01106)	(0,04209)	(0,04649)

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 Contexto operacional

1.1. Objeto social

O objeto social da ISA Capital do Brasil S/A (“ISA Capital” ou “Companhia”) compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “joint ventures”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006 na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006, o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP” ou “Controlada”), alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

A Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. é uma empresa sediada na Colômbia, controlada pelo Governo Federal daquele país, que participa em 52,94% de seu capital social total. Além de possuir investimentos em transmissão de energia elétrica na Colômbia, a Companhia investe também na Venezuela, Equador, Peru e Bolívia.

A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006 com a conseqüente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital do Brasil S.A, Companhia brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., constituída para operar no Brasil, que, dessa forma passou a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa nº 642/06, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

Em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias.

Em 9 de janeiro de 2007 a Companhia adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado na BOVESPA, nos termos do edital publicado em 04 de dezembro de 2006, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações.

Em decorrência dessa aquisição, a Companhia passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, após o grupamento de ações realizado em 12 de julho de 2007, de um total de 62.558.662 ações ordinárias, 55.924.465 são de propriedade da Companhia.

As ações da CTEEP são negociadas na BOVESPA. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de “American Depositary Receipts – ADRs” – Regra 144 nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o The Bank of New York, e o Banco Itaú S.A é o custodiante.

Em setembro de 2002, a CTEEP aderiu às praticas diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 1, da BOVESPA. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da CTEEP com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

A CTEEP tem suas ações preferenciais incluídas no Índice BOVESPA – IBOVESPA e também integra o Índice de Governança Corporativa – IGC e o Índice de Energia Elétrica – IEE.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1.2. Concessões

A CTEEP possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato	Concessionária	Partic. (%)	Prazo (anos)	Vencimento	RAP	
					R\$	Base
059/2001	CTEEP		20	07/07/15	1.855.698	07/08
143/2001	CTEEP		30	20/12/31	13.436	07/08
004/2007	IEMG	60	30	19/04/37	10.770	09/06
001/2008	IENNE	100	30	16/03/38	28.940	11/07

Em decorrência da aquisição do controle acionário da CTEEP pela Companhia, ocorrida em 28 de junho de 2006, foi celebrado Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 059/2001 - ANEEL da CTEEP, em 29 de janeiro de 2007, de modo a refletir essa realidade do novo controlador da CTEEP. Nesse aditivo, foram mantidas as condições pactuadas inicialmente e agregada cláusula definindo que o ágio pago no leilão, assim como as obrigações especiais e os valores decorrentes da Lei Estadual nº 4.819/58 previstos no Edital de Alienação SF/001/2006, não serão considerados pela ANEEL para efeito da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Ainda em decorrência desse aditivo, a ISA Capital do Brasil S.A e a Interconexión Eléctrica S.A E.S.P (Colômbia) comprometem-se a fazer aportes de capital na CTEEP.

Com lance de R\$ 29,3 milhões, a CTEEP arrematou o lote A do leilão nº 004/2007 da ANEEL

Lote	Composição	Tensão (kV)	RAP
E	Linha de transmissão Interlagos – Piratininga II (SP)	345	
	Subestação Piratininga II (SP)	345/138/88	6.104
F	Linha de transmissão Nova Santa Rita – Scharlau (RS)	230	
	Subestação Scharlau (RS)	230/138	3.675
H	Subestações Mirassol II, Getulina e Araras (SP)	440/138	10.322
I	Linha de transmissão Joinville Norte (SC) – Curitiba C2 (PR)	230	
	Linha de transmissão Jorge Lacerda B – Siderópolis C3 (SC)	230	
	Subestação Forquilha (SC)	230/69	6.616
K	Subestação Atibaia II (SP)	345/138	2.622

Somadas, as linhas de transmissão totalizam aproximadamente 174 km e a entrada em operação comercial das instalações deverá ocorrer 18 meses após a assinatura do Contrato de Concessão.

Para explorações das instalações referentes a esses lotes, foram constituídas, em 22 e 23 de julho de 2008, as empresas Interligação Elétrica Pinheiros S.A e Interligação Elétrica Sul S.A.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1.3. Reestruturação societária

Conforme amplamente divulgado ao mercado por meio dos Fatos Relevantes de 23 de julho de 2007 e 11 de fevereiro de 2008, em 18 de fevereiro de 2008 foi concluída a reestruturação societária que envolveu a Companhia, a ISA Participações do Brasil Ltda. e a CTEEP. A reestruturação societária, que contou com a autorização prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007, teve por objetivo melhorar as condições de capitalização e de fluxo de caixa em razão do aproveitamento do benefício fiscal na CTEEP com a amortização do ágio oriundo do processo de aquisição pela Companhia do controle acionário da CTEEP, conforme previsto na Instrução CVM nº 319/99 e suas alterações posteriores. Esse processo de reestruturação teve como principais eventos:

- a) em 30/01/2008 a Companhia fez aporte de capital na ISA Participações, com a conferência das ações detidas no capital social da CTEEP;
- b) em 11/02/2008 a ISA Participações constituiu provisão no montante de R\$ 450.363 correspondente a 66% do saldo do ágio de 31/01/2008 no valor de R\$ 682.368 resultando no valor líquido de R\$ 232.005 denominado de benefício fiscal; e
- c) em 28/02/2008 ocorreu a incorporação pela CTEEP do acervo líquido da ISA Participações, no montante de R\$ 232.005, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionado, o qual, de acordo com o requerido na Instrução CVM nº 319/99, foi registrado pela CTEEP na conta de “ Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos” em contrapartida da conta de Reserva Especial de Ágio na incorporação, constante do Patrimônio Líquido.

1.4. Fatores de risco e seu gerenciamento

Em decorrência das atividades da Controlada, a Administração da Companhia assume riscos inerentes às suas operações relacionados com mercado, legislação em vigor, reputação, sistema operacional e de gestão, solvência, crédito, liquidez, oscilações de moeda, utilização de operações de aval, fianças, garantias, etc, além dos riscos alheios ao seu controle como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração na política monetária e risco soberano do país.

O monitoramento dos mencionados riscos encontra-se sob a responsabilidade dos gestores da CTEEP e, a partir da adoção de técnicas, análises e controles que visam à minimização dos seus efeitos, cuja utilização, todavia, não garante a completa eliminação dos fatores de risco inerentes a que a Controlada está sujeita.

2 Apresentação das Informações Trimestrais

As Informações Trimestrais foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que são baseadas:

- Na Lei nº 6.404/76, modificada pela Lei nº 9.457/97 e pela Lei nº 10.303/01, anteriores à edição da Lei nº 11.638/07;
- Em normas e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários;
- Nas práticas contábeis publicadas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“IBRACON”);

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- Normas de legislação específica estabelecidas pela ANEEL aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica que incluem os Ofícios Circulares da SFF/ANEEL, 2.409 de 14 de novembro de 2007, 2.396 de 28 de dezembro de 2006 e 059 de 11 de janeiro de 2007.

A ANEEL publicou o Despacho nº 3.073 de 28 de dezembro de 2006, que alterou a norma no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica, com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2007 estabelecendo a transferência dos encargos do consumidor: Programa de Eficiência Energética, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Conta de Consumo de Combustível – CCC, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA e Pesquisa e Desenvolvimento, de Despesas Operacionais para Deduções da Receita.

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que introduz alterações relevantes na Lei das Sociedades por Ações, quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil, que entrou em vigor a partir do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a Lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com os padrões internacionais de contabilidade, permitindo que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidas pela CVM em consonância com esses padrões internacionais. Embora a referida Lei já tenha entrado em vigor, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores para serem integralmente aplicadas pelas companhias. Dessa forma, nessa fase de transição, a CVM, por meio da Instrução CVM nº 469, de 2 de maio de 2008, facultou a aplicação de certas disposições da Lei nº 11.638/07 na preparação das Informações Trimestrais.

Nesse sentido, a Companhia decidiu aplicar as disposições da referida Lei somente nas demonstrações contábeis de encerramento do exercício social de 2008. Conseqüentemente as informações contábeis deste trimestre foram elaboradas de acordo com instruções específicas da CVM sem contemplar todas as modificações de práticas contábeis prevista na Lei nº 11.638/07.

A seguir está descrito um sumário dos principais assuntos contemplados na nova Lei que poderão influenciar as demonstrações contábeis anuais da Companhia:

- A emissão de normativos contábeis pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para as companhias abertas por ela reguladas deverá ser efetuada em consonância com os padrões internacionais.
- Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e inclusão da Demonstração do Valor Adicionado no conjunto das demonstrações financeiras.
- No ativo permanente: (i) criação do subgrupo Intangível; (ii) restrição do uso do ativo diferido às despesas pré-operacionais e aos gastos incrementais de reestruturação; (iii) segregação no ativo intangível dos bens incorpóreos, inclusive o ágio (“goodwill”) adquirido, e (iv) inclusão no ativo imobilizado dos ativos decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens, independente de ter ocorrido ou não a transferência de propriedade.
- Criação, no patrimônio líquido, do subgrupo “Ajustes de Avaliação Patrimonial”, que servirá essencialmente para abrigar a contrapartida de determinadas avaliações de ativos a preço de mercado, especialmente a avaliação de determinados instrumentos financeiros e, ainda, os ajustes de conversão em função da variação cambial de investimentos societários no exterior.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- Estabelece novos critérios para a classificação e a avaliação das aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de crédito, em linha com a norma internacional, onde esses instrumentos financeiros são classificados em três categorias: destinados à negociação, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento, sendo a avaliação das duas primeiras pelo seu valor de mercado e a última pelo custo acrescido dos rendimentos.
- Introdução do conceito de Ajuste a Valor Presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo.
- A Lei nº 11.638/07 também obriga a companhia a efetuar, periodicamente, análise para verificar o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido. Sobre esse assunto, em 2007 foi emitido o Pronunciamento CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que está em linha com as normas internacionais de contabilidade. A CVM emitiu a Deliberação CVM nº 527/07 aprovando este Pronunciamento.
- Eliminação da possibilidade de efetuar reavaliações espontâneas do seu ativo imobilizado. A nova Lei deu a opção às companhias para manterem os saldos existentes dessa reserva, que deverão ser realizados de acordo com as regras atuais ou de estornar esses saldos até o final do exercício de 2008.
- Obrigatoriedade do registro contábil de remuneração de empregados e administradores, mesmo quando efetuada na forma de instrumentos financeiros, tais como ações ou opções de compra de ações.
- Alterações na escrituração mercantil e na escrituração tributária, estabelecendo alternativas para as Companhias a possibilidade de adotar na escrituração mercantil as disposições da Lei tributária, para em seguida efetuar os ajustes necessários para atendimento da legislação societária.

Considerando a extensão e complexidade das alterações promovidas pela referida Lei, a Administração está avaliando seus reflexos na Companhia ressaltando que: (i) segrega o ativo intangível nas Demonstrações Financeiras, (ii) não possui valores relevantes no conjunto das Informações Trimestrais a serem ajustadas a valor presente e (iii) não possui ativos decorrentes de operações que transfiram à Companhia os benefícios, riscos e controle destes bens, independentemente de ter ocorrido ou não a transferência de propriedade.

2.1 Informações Trimestrais - Consolidadas

As Informações Trimestrais consolidadas correspondem às Informações Trimestrais da Companhia e de sua Controlada CTEEP e compreendem:

- a) a eliminação dos direitos e das obrigações, bem como das receitas, dos custos e das despesas decorrentes de negócios realizados entre as empresas incluídas na consolidação;
- b) a eliminação do investimento na Controladora contra o patrimônio líquido da Controlada; e
- c) a participação dos acionistas minoritários no patrimônio líquido e no resultado líquido do período da Controlada, que é apresentada em destaque no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado respectivamente.

O saldo do ágio não amortizado é classificado como ativo intangível no Balanço Patrimonial Consolidado deduzido da parcela do benefício fiscal obtido pela CTEEP até a data.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

3 Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.

b) Estimativas contábeis

A preparação das Informações Trimestrais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, as receitas e despesas da Companhia, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às Informações Trimestrais referem-se a provisão para créditos de liquidação duvidosa, para contingências e para o Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

c) Encargos financeiros e variações monetárias/cambiais

Em virtude do disposto na Instrução Contábil 6.3.10, item 4, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e as variações monetárias/cambiais, referentes aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, compõem os custos registrados nesse subgrupo.

d) Ativos circulante e não circulante

- *Aplicações Financeiras*

As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial (Nota 5).

- *Clientes*

Inclui os valores faturados relativos ao uso dos sistemas de rede básica e demais instalações de transmissão - DIT pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e empresas ligadas a esses sistemas (Nota 6).

- *Provisão para créditos de liquidação duvidosa*

Constituída por valores considerados de improvável realização na data do balanço patrimonial.

- *Estoques*

Os materiais em almoxarifado são avaliados e registrados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de reposição.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- *Investimento*

O investimento da Companhia na Controlada CTEEP é avaliado pelo método de equivalência patrimonial, com base nas Informações Trimestrais da Controlada levantadas na mesma data das Informações Trimestrais da Companhia. O ágio apurado na aquisição da CTEEP é amortizado de acordo com o prazo contratual de exploração das concessões.

Já na CTEEP as empresas controladas que se encontram em fase pré-operacional são avaliadas pelo método de custo. Após, serão avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.

- *Imobilizado*

Os elementos integrantes do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição e/ou construção; corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995; acrescidos da Correção Monetária Complementar - CMC, instituída pela Lei 8.200, de 28 de junho de 1991, da remuneração do capital próprio até 31 de dezembro de 1998, dos encargos financeiros, das variações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos vinculados às imobilizações em curso; e deduzidos da depreciação e amortização acumuladas.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que variam de 2% a 8,3% para os bens vinculados ao sistema de transmissão, 10% para móveis e utensílios e 20% para veículos, nos termos da Resolução 002, de 24 de dezembro de 1997, atualizada pela Resolução ANEEL 44, de 17 de março de 1999. A partir do exercício de 2007 é calculada em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL 240, de 05 de dezembro de 2006.

- *Demais ativos circulante e não circulante*

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

e) Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

- *Provisões*

Constituídas com base na avaliação de risco de perda sobre ações em andamento, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos contratados pela Companhia.

- *Imposto de renda e contribuição social*

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- *Resultado de exercícios futuros*

Representado pelo deságio auferido quando da aquisição pela CTEEP de 49% das ações ordinárias da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. Essas ações pertenciam à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo e à Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA e foram adquiridas, em 26 de março de 1999, pela CESP - Companhia Energética de São Paulo. Na cisão parcial da CESP, as referidas ações e o deságio apurado foram vertidos à CTEEP. A EPTE foi incorporada pela CTEEP em 10 de novembro de 2001.

As amortizações desse deságio são efetuadas mensalmente, de forma linear, pelo período de concessão da então EPTE, cujo vencimento ocorrerá em dezembro de 2012.

- *Benefícios a funcionários*

A CTEEP patrocina planos de aposentadoria e assistência médica a seus empregados, administrados pela Fundação CESP. Os passivos atuariais foram calculados adotando o método do crédito unitário projetado, conforme previsto na Deliberação CVM 371, de 13 de dezembro de 2000.

4 Obrigações assumidas na aquisição da controlada CTEEP

De acordo com o contrato de compra e venda de ações, objeto do leilão de privatização descrito na Nota 1 a Companhia compromete-se a complementar o pagamento do preço de compra das ações da CTEEP, no caso de a CTEEP ficar desonerada dos ônus relacionados aos complementos dos pagamentos ao plano de aposentadoria previsto na Lei nº 4.819/58, atualmente em discussão judicial, conforme descrito na Nota 31.

Em 30 de setembro de 2008, o valor do complemento do preço de compra é composto por duas transações distintas, conforme segue:

- a) O montante de R\$ 209.546 (30.06.2008 - R\$ 205.722), apurado na aquisição da primeira participação acionária através do leilão de privatização, realizado em 28 de junho de 2006, registrado na conta "Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda", sendo R\$ 6.153 (30.06.2008 - R\$ 5.838) no passivo circulante e R\$ 203.393 (30.06.2008 - R\$ 199.884) no passivo não circulante, teve como contrapartida à época o valor de R\$ 188.895 na conta "Investimentos - ágio na aquisição de participação em controlada" (Nota 13), sendo a diferença de R\$ 20.651 reconhecida no resultado a título de atualização monetária da obrigação, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005.
- b) O montante de R\$ 131.389 (30.06.2008 - R\$ 128.990), apurado na aquisição da terceira participação acionária através do leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA, realizado em 9 de Janeiro de 2007, registrado na conta "Valores a pagar Lei nº 4.819/59 - OPA", sendo R\$ 3.840 (30.06.2008 - R\$ 3.680) no passivo circulante e R\$ 127.549 (30.06.2008 - R\$ 125.310) no passivo não circulante, teve como contrapartida à época o valor de R\$ 120.306 na conta "Investimentos - ágio na aquisição de participação em controlada" (Nota 13), sendo a diferença de R\$ 11.083 reconhecida no resultado a título de atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

5 Disponibilidades

	30.09.2008		30.06.2008	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Caixa e bancos	1.433	3.117	14.077	15.591
Aplicações financeiras		152.217		252.677
Total	1.433	155.334	14.077	268.268

As aplicações financeiras consistem em Certificados de Depósitos Bancários e Debêntures, com rentabilidade atrelada à variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI e possuem liquidez diária.

6 Clientes - Consolidado

Os clientes da CTEEP são as concessionárias/permissionárias de serviço público de energia elétrica e consumidores livres, conectados aos ativos da CTEEP.

	30.09.2008		30.06.2008	
	Circulante	Não circulante	Total	Total
Rede básica	272.973	58.552	331.525	280.276
Demais Instalações da Transmissão - DIT	21.622		21.622	24.372
Total	294.595	58.552	353.147	304.648

As contas a receber de clientes são garantidas por estruturas de fianças e/ ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela Companhia e estão assim distribuídas por vencimento:

	30.09.2008	30.06.2008
A vencer	301.930	258.823
Vencidos		
Até 30 dias	5.357	11.377
De 31 a 60 dias	11.413	22.315
Há mais de 61 dias	34.447	12.133
	51.217	45.825
	353.147	304.648

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O incremento no montante de contas a receber vencidas refere-se a discussão judicial por parte do cliente quanto a definição do sujeito passivo da obrigação, não havendo risco de perda para a CTEEP.

7 Valores a receber da Secretaria da Fazenda - Consolidado

			30.09.2008	30.06.2008
	Circulante	Longo prazo	Total	Total
Contrato de reconhecimento e consolidação de Obrigações (i)	15.039	42.610	57.649	59.598
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (ii)		270.845	270.845	246.116
Alienação de imóvel (iii)	3.126	8.857	11.983	12.388
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (iv)		87.661	87.661	74.643
Salário-família – Lei 4.819/58 (v)		2.218	2.218	2.218
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(2.218)	(2.218)	(2.218)
	18.165	409.973	428.138	392.745

(i) Contrato de reconhecimento e consolidação de obrigações

Em 02 de maio de 2002, foi assinado Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à CTEEP dos valores correspondentes aos desembolsos originalmente efetuados pela CESP, no período de 1990 a 1999, para pagamento de folhas de complementações de aposentadorias e pensões, decorrentes de benefícios nos termos da Lei Estadual nº 4.819/58, estando o montante então confessado atualizado até janeiro de 2002, de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e a partir de fevereiro de 2002, de acordo com a variação mensal do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, acrescida de 6% ao ano. O ressarcimento dar-se-á em 120 parcelas mensais, tendo início em 1º de agosto de 2002 e término previsto para 1º de julho de 2012.

(ii) Processamento da folha de pagamento - Lei nº 4.819/58

O montante de R\$ 270.845 refere-se ao saldo remanescente do processamento da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual nº 4.819/58, sendo R\$ 1.426 através de liminares individuais no período de janeiro a agosto de 2005 e R\$ 269.419 no período de setembro de 2005 a setembro de 2008 por força de decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, cujos pagamentos são efetuados pela Fundação CESP, mediante parte dos recursos recebidos do Governo do Estado e repassados pela CTEEP (Nota 31 (c)). Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à CTEEP.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(iii) Alienação de imóvel

Em 31 de julho de 2002, foi assinado Instrumento Particular de Transação, com promessa de alienação de imóvel, reconhecimento de obrigações e compromisso de pagamento, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à CTEEP de montante correspondente ao valor de mercado da totalidade da área do imóvel ocupado pelo Estado, utilizado, parcialmente, para a construção de unidades prisionais.

O Estado comprometeu-se, portanto, a ressarcir a CTEEP do total mencionado em 120 parcelas mensais, tendo início em 1º de agosto de 2002 e término previsto para 1º de julho de 2012, com atualização de acordo com a variação mensal do IGP-M acrescida de juros de 6% ao ano.

(iv) Processos trabalhistas - Lei nº 4.819/58

Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas a empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual nº 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado. Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à CTEEP.

(v) Salário-família - Lei nº 4.819/58

A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP, quando da cisão parcial da CESP.

Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, no ativo não circulante, no montante de R\$ 2.218.

8 Tributos e contribuições a compensar

	30.09.2008		30.06.2008	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Imposto de renda	23.033	20.797	20.568	18.285
Contribuição social		480		461
COFINS		1.218		1.037
PIS		258		223
Outros		839		825
Total	23.033	23.592	20.568	20.831

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

9 Imposto de renda e contribuição social diferidos - Consolidado

Referem-se aos créditos fiscais sobre as diferenças temporárias na apuração do resultado tributável e estão demonstrados a seguir:

			30.09.2008	30.06.2008
	Imposto de renda	Contribui- ção social	Total	Total
Provisão para contingências	44.186	15.907	60.093	55.657
Programa de desligamento voluntário-PDV	5.517	1.987	7.504	8.796
Deságio	17.693	6.369	24.062	25.506
Outros	358	129	487	487
	67.754	24.392	92.146	90.446
Circulante			11.404	11.125
Realizável a longo prazo			80.742	79.321

A realização desses créditos, tanto de curto como de longo prazo, ocorrerá na proporção da finalização das contingências e dos demais eventos relacionados, assim estimada:

2008	2009	2010	2011	2012	a partir de 2013
3%	12%	7%	6%	6%	66%

10 Cauções e depósitos vinculados - Consolidado

Em janeiro de 2007, a Companhia captou um montante de US\$ 554 milhões a título de emissão de bônus, que contou com demanda por US\$ 4,6 bilhões.

A emissão, que teve como agentes o JP Morgan e o ABN AMRO Bank, e foi dividida em duas tranches: a primeira, no valor de US\$ 200 milhões, com prazo de 5 anos, com opção Call nos anos 2010 e 2011; a segunda tranche, de US\$ 354 milhões, com prazo de 10 anos (Nota 16).

Como determinado em contrato, a Companhia efetuou dois depósitos no Bank of New York, no valor de US\$ 7.875 mil e US\$ 15.576 mil, como garantia dos juros que serão pagos semestralmente, relativo às duas captações descritas acima, respectivamente. Esses depósitos foram registrados no ativo circulante e em 30 de junho de 2008 somavam o montante de R\$ 37.484. Conforme permitido em contrato, esses recursos foram utilizados para pagamento dos juros, cujo vencimento ocorreu em julho de 2008. Dessa forma, o saldo remanescente na conta, em 30 de setembro de 2008 é de R\$ 259. Dentro do prazo legal estipulado em contrato, a Companhia, em outubro de 2008, efetuou novos depósitos para recompor o saldo das contas equivalentes aos valores dos juros, sendo respectivamente de US\$ 7.875 mil e US\$ 15.576 mil.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

No ativo realizável a longo prazo Consolidado, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos, a CTEEP tem por procedimento mantê-los por seu valor nominal, não registrando nenhum tipo de atualização monetária ou rendimento. O saldo está composto da seguinte forma:

	<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
Depósitos judiciais (Nota 19 (b))	45.670	44.543
Autuações – ANEEL (a)	6.317	6.317
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira	199	199
	<u>52.186</u>	<u>51.059</u>

- a) Referem-se a dois depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL lavradas em decorrência de perturbações verificadas no sistema de transmissão em fevereiro de 1999 e janeiro de 2002. O primeiro, efetuado em 17 de janeiro de 2000, no valor de R\$ 3.040, foi requerido em ação anulatória iniciada pela CTEEP contra a ANEEL, decorrente de auto de infração 001/1999-SFE que impôs multa à CTEEP sob alegação de prática de violações por dificultar o trabalho de fiscalização relacionado às perturbações decorrentes da interrupção da transmissão e distribuição de energia elétrica em grande parte das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste; não cumprir as determinações do “relatório de fiscalização”, e não cumprir a incumbência legal de prestar serviço adequado. O segundo, efetuado em 17 de junho de 2003, no valor de R\$ 3.277, resultante da lavratura do auto de infração 005/2002-SFE, em 07 de maio de 2002, em consequência de processo administrativo punitivo instaurado pela ANEEL, pelo rompimento, em 21 de janeiro de 2002, de um subcondutor de linha de transmissão de 440 kV entre as subestações da CTEEP na Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira e Araraquara. Os advogados da CTEEP entendem não ser praticável determinar se a posição desta em ambos os casos prevalecerá.

11 Despesas pagas antecipadamente – Controladora

No processo de captação de bônus concluído em janeiro de 2007 (Notas 10 e 16), a Companhia incorreu em despesas e pagamento de comissões. Essas despesas foram integralmente capitalizadas e estão sendo amortizadas pelo prazo de vencimento dos contratos originais como descrito na tabela abaixo:

	<u>Valor em US\$</u>	<u>Prazo</u>	<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
Contrato de bônus (Tranche 1)	200,0	5 anos	7.713	7.713
Contrato de bônus (Tranche 2)	354,0	10 anos	13.653	13.653
Subtotal			<u>21.366</u>	<u>21.366</u>
Amortização acumulada			<u>(5.025)</u>	<u>(4.308)</u>
Total			<u>16.341</u>	<u>17.058</u>
Circulante			<u>2.871</u>	<u>2.871</u>
Não Circulante			<u>13.470</u>	<u>14.187</u>

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

12 Créditos com Pessoas Ligadas

	Não circulante	
	30.09.2008	30.06.2008
Principal	54.676	54.676
Juros	2.404	1.602
Variação cambial	(4.983)	(13.704)
	<u>52.097</u>	<u>42.574</u>

Esse empréstimo refere-se ao repasse integral do empréstimo obtido com o ABN AMRO BANK, denominado em dólares norte-americanos, no montante original de US\$ 23.800 mil, com vencimento em parcela única em 19 de julho de 2007 e com juros calculados com base na taxa LIBOR, acrescida de 3,00% ao ano. A Companhia manteve as mesmas premissas de atualização para essa operação, no entanto o vencimento foi acordado para um período de 8 anos em parcela única. Em razão do contrato prever capitalização dos juros auferidos a cada período anual, em 28 de dezembro de 2007 os juros no montante de R\$ 3.530 e a correspondente variação cambial negativa de R\$ 320 foram capitalizados.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

13 Investimento em Controlada

	<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
Custo		
Total do patrimônio líquido - Controlada	4.204.924	4.088.806
(-) Reserva especial de ágio	(232.005)	(232.005)
Saldo do patrimônio líquido para fins de cálculo	3.972.919	3.856.801
Percentual de participação (a)	37,4615%	37,4615%
Investimento - custo avaliado por equivalência patrimonial	<u>1.488.315</u>	<u>1.444.816</u>
Ágio - após a reestruturação societária concluída em 28/02/2008 (Nota 1.3):		
Ágio - Reserva especial CTEEP	232.005	232.005
Ágio	450.363	450.363
Subtotal	<u>682.368</u>	<u>682.368</u>
Amortização acumulada	(37.313)	(23.320)
Saldo do ágio - líquido (b)	<u>645.055</u>	<u>659.048</u>
Investimento total	<u>2.133.370</u>	<u>2.103.864</u>
Movimentação no trimestre:		
Investimento		
Saldo inicial	1.444.816	1.476.105
Equivalência patrimonial do mês de janeiro - ISA Participações	-	-
Parcela do ágio amortizado em janeiro pela ISA Participações	-	-
Equivalência patrimonial do período	86.579	69.973
Dividendos recebidos no período	(20.458)	(79.418)
Juros sobre o capital próprio recebidos no período	(22.622)	(21.844)
Saldo final	<u>1.488.315</u>	<u>1.444.816</u>
Ágio		
Saldo inicial	659.048	673.040
Amortização da parcela de janeiro/08 realizada pela ISA Participações	-	-
Saldo	659.048	673.040
Amortização do ágio no período	(13.993)	(13.992)
Saldo final (b)	<u>645.055</u>	<u>659.048</u>

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Em decorrência dessa aquisição, a Companhia passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, de um total de 62.558.662.803 ações ordinárias de emissão da CTEEP, 55.924.465.821 são de propriedade da Companhia.

Após o grupamento de ações realizado pela CTEEP em agosto de 2007 essa quantidade de ações ordinárias de propriedade da Companhia passou a ser de 55.924.465.

- b) O saldo do ágio não amortizado é classificado como ativo intangível no Balanço Patrimonial Consolidado deduzido da parcela do benefício fiscal obtido pela CTEEP até a data.

14 Imobilizado

	<u>30.09.2008</u>		<u>30.06.2008</u>		
	<u>Custo corrigido</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>	<u>Taxas médias anuais de depreciação (%)</u>
Controlada					
Em serviço					
Terrenos	44.402		44.402	44.402	
Edificações, obras civis e benfeitorias	595.863	(387.017)	208.846	203.920	3,64
Máquinas e equipamentos	5.692.623	(2.550.131)	3.142.492	2.883.221	2,96
Veículos	12.738	(12.393)	345	500	20,00
Móveis e utensílios	23.626	(15.111)	8.515	8.881	10,00
	<u>6.369.252</u>	<u>(2.964.652)</u>	<u>3.404.600</u>	<u>3.140.924</u>	
Em curso	<u>751.886</u>		<u>751.886</u>	<u>1.005.140</u>	
Obrigações especiais (a)	<u>(27.695)</u>		<u>(27.695)</u>	<u>(25.964)</u>	
	<u>7.093.443</u>	<u>(2.964.652)</u>	<u>4.128.791</u>	<u>4.120.100</u>	
Controladora	<u>65</u>	<u>(12)</u>	<u>53</u>	<u>56</u>	
Total - Consolidado	<u><u>7.093.508</u></u>	<u><u>(2.964.664)</u></u>	<u><u>4.128.844</u></u>	<u><u>4.120.156</u></u>	

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e as instalações utilizados na transmissão são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 20, de 3 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando, ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação desses recursos nas atividades próprias da concessão.

- a) Obrigações especiais estão representadas por bens recebidos de concessionários do serviço público de energia elétrica e clientes, para a realização de investimentos na concessão.

15 Intangível - Consolidado

	<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
Ágio	625.832	647.035
Faixas de servidão	57.449	57.449
Outros	151	151
	<u>683.432</u>	<u>704.635</u>

16 Empréstimos e financiamentos

	<u>30.09.2008</u>				<u>30.06.2008</u>			
	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>		<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>
Em moeda estrangeira								
Emissão de bônus (a)	23.505	1.130.717	23.505	1.130.717	44.990	1.183.338	44.990	1.183.338
	<u>23.505</u>	<u>1.130.717</u>	<u>23.505</u>	<u>1.130.717</u>	<u>44.990</u>	<u>1.183.338</u>	<u>44.990</u>	<u>1.183.338</u>
Em moeda nacional								
Eletrobrás (b)	-	-	6	551	-	-	6	561
Banco Safra (c)	46.794	-	97.388	-	43.789	-	94.301	-
BNDES (d)	-	-	71.962	533.693	-	-	44.670	560.782
Banco Bradesco (e)	-	-	83.617	-	-	-	81.122	-
	<u>46.794</u>	<u>-</u>	<u>252.973</u>	<u>534.244</u>	<u>43.789</u>	<u>-</u>	<u>220.099</u>	<u>561.343</u>
	<u>70.299</u>	<u>1.130.717</u>	<u>276.478</u>	<u>1.664.961</u>	<u>88.779</u>	<u>1.183.338</u>	<u>265.089</u>	<u>1.744.681</u>

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Emissão de bônus realizada em 29 de janeiro de 2007 no valor de US\$ 554 milhões. A emissão, que teve como agentes o JP Morgan S.A e o ABN Amro Real S.A. foram divididos em duas “tranches”: a primeira, no valor de US\$ 200 milhões, com prazo de cinco anos com vencimento em 2012, taxa de juros de 7,875% ao ano, com opção Call nos anos 2010 e 2011; a segunda “tranche”, de US\$ 354 milhões, com prazo de dez anos com vencimento em 2017 e taxa de juros de 8,8% ao ano. Do total dos bônus emitidos, 60% foram colocados nos Estados Unidos, 36% na Europa, 2% na América Latina e 2% na Ásia.

À época, a administração da Companhia assinou contratos específicos de Swap “hedge”, para cobrir os riscos cambiais em conexão com a operação de emissão de bônus descrita acima. Essa operação de Swap inicialmente foi segregada em duas etapas, sendo:

- **Cobertura dos Principais** - Contratos de Swap com os bancos ABN Amro Real S. A. e JP Morgan S.A referentes à cobertura das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$ 200 milhões com prazo de cinco anos com vencimento em 2012. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,12% ao ano. E a segunda, de US\$ 354 milhões, com prazo de dez anos com vencimento em 2017, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$ 2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 1,68% ao ano. Ambos os contratos continham cláusula de pagamento parcial “Recouping”, cujo vencimento foi em 12 fevereiro de 2008. Dessa forma, a Companhia na data do vencimento efetuou pagamento aos referidos bancos no valor total de R\$ 155 milhões. Em decorrência desse pagamento do “Recouping” e em consonância com as normas estabelecidas para as operações de derivativos, esses contratos foram substituídos por novos contratos contendo novas taxas e condições, a saber:

i) **ABN Amro Real S.A.:** em 12 de fevereiro de 2008, foi contratada cobertura de 50% das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$ 100 milhões com vencimento em 2012. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 5,0709% ao ano. E a segunda, de US\$ 177 milhões, com vencimento em 2017, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 3.0203% ao ano. A cláusula do pagamento parcial “Recouping” foi excluída.

ii) **JP Morgan S.A.:** em 12 de fevereiro de 2008, foi contratada cobertura de 50% das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$ 100 milhões com vencimento em 2012. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 4,8709% ao ano. E a segunda, de US\$ 177 milhões, com vencimento em 2017, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,7003% ao ano. A cláusula de pagamento parcial “Recouping” foi mantida e permanecendo com as mesmas condições do contrato anterior. Em razão do interesse da Companhia de excluir do contrato a referida cláusula de “Recouping”, em 28 de julho de 2008, a Companhia teve que efetuar pagamento parcial no montante de R\$ 62 milhões. Em decorrência desse pagamento, novo contrato foi firmado na mesma data, porém com novas condições. A cobertura que até então era de 50% das duas “tranches” passou a ser de 50 % somente da primeira “tranche” correspondente ao valor de US\$ 100 milhões com vencimento em 2012. Esse novo contrato foi firmado com a taxa de câmbio fixada em R\$ 1,5745, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 5.052% ao ano. A cláusula do pagamento parcial “Recouping” foi excluída.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

iii) **Deutsche Bank S.A.:** em 28 de julho de 2008, a outra parte da cobertura, referente a 50% da segunda “tranche” no montante de US\$ 177 milhões, com vencimento em 2017, foi contratada pela Companhia junto ao Deutsche Bank, com a taxa de câmbio de R\$ 1,5745, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 3,99% ao ano. Esse contrato também não possui cláusula de pagamento parcial “Recouping”.

- **Cobertura dos Juros** - Contrato a Termo de Moeda sem Entrega Física com o JP Morgan referente à cobertura dos juros semestrais, cujos vencimentos ocorreram em julho de 2007 e janeiro de 2008, correspondente às duas “tranches”. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 2,1190 para pagamento em julho de 2007 e para o pagamento de janeiro de 2008 à taxa de R\$ 2,1765. Em razão da atual conjuntura econômica a Administração da Companhia optou por não contratar cobertura para os próximos juros semestrais. Essa condição está sendo avaliada constantemente dentro das estratégias definidas e levando-se em consideração os aspectos econômico-financeiros e limites de exposição.

A composição do saldo por operação está demonstrada a seguir:

	<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
Passivo circulante		
Emissão de bônus – juros	14.963	31.110
Operação de “hedge” – risco cambial do principal	<u>8.542</u>	<u>13.880</u>
Total	<u>23.505</u>	<u>44.990</u>
Passivo não circulante		
Emissão de bônus – principal	1.060.522	881.912
Operação de “hedge” – risco cambial do principal	<u>70.195</u>	<u>301.426</u>
Total	<u>1.130.717</u>	<u>1.183.338</u>

- b) Refere-se a dois contratos originalmente celebrados com a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., pela sua cisão parcial, vertidos à EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., que, por sua vez, foi incorporada pela CTEEP, com término previsto para 2021, sendo o principal amortizado em R\$ 50 ao ano.
- c) Cédula de crédito bancário – conta garantida com o Banco Safra, cujo limite de captação US\$ 25 milhões, com vencimento rotativo a cada seis meses e com juros calculados com base em 100% do CDI, acrescido de 1,50% ao ano. O saldo na ISA Capital do Brasil S.A em 30/09/2008 é de R\$ 46.794

Em 28 de junho de 2007, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Safra no montante de R\$ 50.000 com vigência até 18 de maio de 2008. O empréstimo foi renovado com novo vencimento em 17 de novembro de 2008 e sua taxa repactuada a 108,5% da média diária do CDI. Os encargos têm vencimento no primeiro dia útil de cada mês.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- d) Em 17 de setembro de 2007, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de R\$ 764,2 milhões. O valor corresponde a 70% do investimento total que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008. Em 25 de outubro de 2007, foram liberados R\$ 400 milhões e em 25 de fevereiro de 2008 R\$ 120 milhões, em 29 de maio de 2008 foram liberados R\$ 82,2 milhões, restando R\$ 162,0 milhões que deverão ser liberados até o final do primeiro semestre de 2009. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais de 2,3% a.a. acima da Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP. A amortização dar-se-á em 78 parcelas mensais a partir de janeiro de 2009. Até o início da amortização os juros são pagos trimestralmente. Como garantia, a Controlada CTEEP ofereceu fianças bancárias contratadas com vigência até 15 de dezembro de 2015, junto aos bancos Bradesco, Santander e Banco do Brasil, ao custo de 0,70% a.a. com vencimentos trimestrais
- e) Refere-se ao contrato de crédito com o Banco Bradesco, assinado em 26 de maio de 2008, no valor de R\$ 80.000 mil, com vigência até 26 de novembro de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de CDI + 0,56%. Os juros serão liquidados no final da operação juntamente do Principal.

17 Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>30.09.2008</u>		<u>30.06.2008</u>	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Imposto de Renda	2.159	17.585	4.465	9.224
Contribuição Social	-	5.566	-	1.713
COFINS	2.093	9.557	2.021	7.503
Programa bolsa de estudos (a)	-	2.850	-	2.965
INSS	21	2.188	22	2.598
PIS	-	1.618	-	1.189
FGTS	-	530	-	735
Outros	59	3.295	450	3.985
Total	<u>4.332</u>	<u>43.189</u>	<u>6.958</u>	<u>29.912</u>

- a) Refere-se a obrigações assumidas pela CTEEP, em acordo firmado com os sindicatos, com vistas a reembolsar seus empregados, com custos para conclusão de sua formação no ensino fundamental, médio e superior.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

18 Encargos regulatórios a recolher – Consolidado

	<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	19.913	16.888
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	3.130	3.017
Conta de Consumo de Combustíveis – CCC	2.886	2.749
Reserva Global de Reversão – RGR	4.069	4.480
Programa de Inc. às Fontes Alternativas de Energia Elétrica. – PROINFA	1.762	1.715
Taxa de fiscalização – ANEEL	619	619
Total	<u>32.379</u>	<u>29.468</u>

19 Provisões – Consolidado

	<u>30.09.2008</u>			<u>30.06.2008</u>		
	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Total</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Total</u>
Férias e encargos sociais	15.789	-	15.789	13.988	-	13.988
Participação nos lucros e resultados – PLR	5.344	-	5.344	5.217	-	5.217
Programa de desligamento voluntário – PDV (a)	14.813	6.947	21.760	15.415	10.137	25.552
Indenizações diversas	313	-	313	324	-	324
Contingências (b)	-	179.612	179.612	-	166.564	166.564
	<u>36.259</u>	<u>186.559</u>	<u>222.818</u>	<u>34.944</u>	<u>176.701</u>	<u>211.645</u>

a) Programa de desligamento voluntário – PDV

A CTEEP, que contava com 2.737 empregados em 31 de outubro de 2006, aprovou Programa de Desligamento Voluntário – PDV com período de adesão de 21 a 30 de novembro de 2006, obtendo 1.534 adesões.

Em decorrência desse fato, houve 1.521 desligamentos de empregados sendo 323 em 2006, 1.163 em 2007 e 35 em 2008, nos montantes equivalentes a R\$ 78.979, R\$ 356.000 e R\$ 18.891, respectivamente.

As despesas com o PDV incluem incentivos financeiros, multa do FGTS, aviso prévio e assistência médica, entre outros.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

b) Provisão para contingências – Consolidado

Trimestralmente, as contingências são avaliadas e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia, como demonstrado a seguir:

Espécie	30.09.2008			30.06.2008		
	Provisão	Depósitos judiciais	Líquido	Provisão	Depósitos judiciais	Líquido
Trabalhistas (i)	142.151	(18.520)	123.631	129.865	(17.393)	112.472
Cíveis	1.858		1.858	2.176	-	2.176
Fiscais – IPTU (ii)	24.667		24.667	23.413	-	23.413
Fiscais – COFINS (iii)		(18.907)	(18.907)	-	(18.907)	(18.907)
Previdenciárias –						
INSS (iv)	8.069	(8.243)	(174)	8.243	(8.243)	-
ANEEL (v)	2.867		2.867	2.867	-	2.867
Total	179.612	(45.670)	133.942	166.564	(44.543)	122.021

Os depósitos judiciais estão registrados no ativo circulante e não circulante na rubrica “cauções e depósitos vinculados”.

A CTEEP possui ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como possível, no montante estimado de R\$ 37.181 (30.06.2008 - R\$ 35.550), concentradas em trabalhistas, para as quais não foi constituída provisão.

(i) Trabalhistas

A CTEEP assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP e de incorporação da EPTE.

(ii) Fiscais – IPTU

A CTEEP efetua provisão, para fazer face aos débitos junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, relacionados a processos administrativos de regularização de áreas, no montante de R\$ 24.667 (30.06.2008 – R\$ 23.413).

(iii) COFINS

A CTEEP questiona judicialmente a constitucionalidade da majoração da alíquota e a ampliação da base de cálculo da COFINS, no montante de R\$ 27.392 e R\$ 11.132, respectivamente.

A CTEEP obteve desfecho favorável no que diz respeito à ampliação da base de cálculo e desfavorável com relação à majoração da alíquota. Nesse sentido, durante o terceiro trimestre de 2007, a CTEEP reverteu a parcela da provisão relativa à ampliação da base de cálculo em contrapartida do resultado e a parcela referente à majoração da alíquota foi revertida em contrapartida do depósito judicial correspondente. A CTEEP já iniciou processo para levantamento do depósito judicial que atualizado corresponde a R\$ 18.907.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(iv) Previdenciárias – INSS

Em 10 de agosto de 2001, a CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal e cesta-básica, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. Conseqüentemente, a Administração deliberou pela constituição de provisão, efetuando o respectivo depósito judicial no montante de R\$ 8.243, contabilizado no ativo não circulante, na rubrica “Cauções e Depósitos Vinculados”.

(v) ANEEL

A CTEEP, foi notificada pela ANEEL pelo não cumprimento da data fixada para instalação do 3º banco de transformadores 345/88 kV da SE Baixada Santista, autorizado pela Resolução ANEEL nº 197 de 04 de maio de 2004 com multa no valor de R\$ 1.981 e pelo não cumprimento da data fixada para a entrada em operação da Linhas de Transmissão, em 345 kV, Guarulhos – Anhanguera, autorizado pela Resolução Autorizativa nº 064/2005 de 31 de janeiro de 2005 com multa no valor de R\$ 886.

20 Valores a pagar – Fundação CESP

Representa a obrigação atualizada da CTEEP referente aos planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão, bem como de assistência médica mantidos junto à Fundação CESP.

Com base na avaliação elaborada por atuários independentes para apuração da obrigação atuarial, a CTEEP registrou no resultado no terceiro trimestre, ganhos no montante de R\$ 14.809 (acumulado no exercício – R\$ 44.426).

a) Plano “A” – complementação de aposentadorias

Regido pela Lei Estadual nº 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, portanto, sem risco e custo adicional para a CTEEP (Nota 31).

b) Plano “B” e “B1” – suplementação de aposentadorias

Os Planos “B” e “B1”, regidos pela Lei 6.435/77 e administrados pela Fundação CESP, têm por entidade patrocinadora a própria CTEEP, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O chamado Plano “B” refere-se a Benefício Suplementar Proporcional Saldado – BSPS, calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época. O resultado técnico atuarial anual desse plano (déficit ou superávit) é de responsabilidade integral da CTEEP.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 1º de janeiro de 1998 (CTEEP) e em 1º de abril de 1998 (EPTE), a CTEEP, respectivamente, implantou o Plano “B1”, que define contribuições e responsabilidades paritárias entre a CTEEP e os participantes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro atuarial do plano. Esse plano proporciona benefícios de aposentadorias e pensão para os empregados da CTEEP, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como Benefício Definido – BD e 30% como Contribuição Definida – CD.

Na data da aposentadoria o Plano de Benefícios de Contribuição Definida – CD torna-se de Benefício Definido – BD.

c) Plano PSAP – Transmissão Paulista

Em 1º de janeiro de 2004, os planos patrocinados pela CTEEP, bem como os da extinta EPTE, foram fusionados financeiramente, sendo mantidas as características individuais dos respectivos planos, constituindo-se, assim, o Plano PSAP – Transmissão Paulista.

21 Obrigações especiais – Reversão/amortização – Consolidado

Referem-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Não está definida pelo poder concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

22 Patrimônio líquido

A Companhia foi constituída em 28 de abril de 2006, na forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Em 19 de setembro de 2006, a Companhia foi transformada em sociedade por ações.

Em 7 e 27 de agosto de 2008 foram aprovados aumentos de capital nos montantes de R\$ 1.575 e R\$ 4.733, com emissão de 1.575.000 e 4.732.800 ações ordinárias, respectivamente. Dessa maneira, o capital subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 834.575 (30.06.2008 – R\$ 828.267).

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O capital social em 30 de setembro de 2008 é representado por 834.575.000 (30.06.2008 – 828.267.200) ações ordinárias, sem valor nominal, assim distribuídas:

<u>Acionista</u>	<u>Quantidade de ações</u>	
	<u>30.09.2008</u>	<u>30.06.2008</u>
Interconexión Eléctrica S.A. E S P	834.574.996	828.267.196
Luís Fernando Alarcón Mantilla	1	1
Fernando Augusto Rojas Pinto	1	1
Guido Alberto Nule Amin	1	1
César Augusto Ramirez Rojas	1	1
Total	<u>834.575.000</u>	<u>828.267.200</u>

Os acionistas fazem jus a dividendos anuais, calculados em 25% do lucro líquido, após a dedução de 5% para constituição da reserva legal, até que se alcance 20% do capital social, de acordo com os requisitos da Lei das Sociedades por Ações.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

23 Receita de uso da rede elétrica – Consolidado

A receita de uso da rede elétrica da CTEEP está demonstrada a seguir:

	Trimestres findos em		Períodos de nove meses findos em	
	30.09.2008	30.09.2007	30.09.2008	30.09.2007
Rede básica				
Ativos existentes	303.179	265.408	884.997	797.368
Novos investimentos	88.764	70.376	229.261	163.759
Superávit	5.856	5.273	16.891	8.201
	<u>397.799</u>	<u>341.057</u>	<u>1.131.149</u>	<u>969.328</u>
Demais Instalações de Transmissão – DIT				
Ativos existentes	26.735	19.250	73.707	52.722
Novos investimentos	6.976	6.667	22.264	15.555
	<u>33.711</u>	<u>25.917</u>	<u>95.971</u>	<u>68.277</u>
Encargos				
Conta de Consumo de Combustível – CCC	9.003	14.148	26.141	52.261
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	9.800	12.346	28.609	35.328
PROINFA	2.831	2.748	8.433	7.947
	<u>21.634</u>	<u>29.242</u>	<u>63.183</u>	<u>95.563</u>
Parcela variável	<u>(299)</u>		<u>(299)</u>	
Parcela de ajuste	<u>51.217</u>	<u>27.613</u>	<u>51.217</u>	<u>21.344</u>
Total	<u>504.062</u>	<u>423.829</u>	<u>1.341.221</u>	<u>1.154.512</u>

a) Receita Anual Permitida – RAP da Subestação Miguel Reale

Em dezembro de 2002, a ANEEL autorizou a CTEEP a implementar o projeto “Ampliação da Subestação Miguel Reale”, cujo valor de investimento utilizado para o cálculo das parcelas de RAP foi de R\$ 323.236.

Em setembro de 2004, a ANEEL executou fiscalização com a finalidade de validar os valores dos investimentos realizados na mencionada obra, concluindo que os valores desses investimentos deveriam ser reduzidos, para fins de fixação de nova parcela de RAP, retroativamente a julho de 2004, no montante de R\$ 232.164.

Em decorrência da redução dos investimentos do mencionado projeto, a correspondente parcela anual da RAP a partir de julho de 2005 foi então reduzida em R\$ 32.251. A CTEEP considera improcedente essa redução e pleiteou junto a ANEEL, através do Ofício nº. OF/F/2828, de 08 de julho de 2005, sua reposição.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 02 de março de 2006, por meio do Ofício nº 321/2006 – SFF/ANEEL, a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL encaminhou o Relatório de Acompanhamento da Fiscalização – RAF, que analisou o pleito da CTEEP e manteve o posicionamento inicial daquela Superintendência.

Em 23 de março de 2006, por meio do Ofício nº OF/F/1372/2006, a CTEEP apresentou Recurso Administrativo junto à ANEEL, solicitando a revisão do posicionamento daquela Superintendência.

b) Revisão Periódica da Receita Anual Permitida – RAP

Em conformidade com o Contrato de Concessão nº 59, assinado em 20 de junho de 2001 com a União, por intermédio da ANEEL, a cada quatro anos, após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá à revisão periódica da Receita Anual Permitida – RAP de transmissão de energia elétrica referente às instalações de projetos autorizados que entraram em operação comercial após 31 de dezembro de 1999, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária, conforme metodologia aprovada pela Resolução Normativa nº 257, de 06 de março de 2007.

Por intermédio da Resolução nº 488, publicada em 29 de junho de 2007, foi homologado o resultado da primeira revisão tarifária periódica da CTEEP, reduzindo a Receita Anual Permitida – RAP em 26,15% a ser aplicado sobre as parcelas da Rede Básica Novas Instalações – RBNI e das Demais Instalações Novos Investimentos – RCDM vigentes em 1º de julho de 2005.

O resultado desse reposicionamento teve seus efeitos retroagidos à data de 1º de julho de 2005. A arrecadação a maior no período de julho de 2005 a 30 de junho de 2007, no montante de R\$ 66.688, está sendo compensada em 24 (vinte e quatro) meses, por meio do mecanismo contratual da parcela de ajuste. Os efeitos referentes ao período de 1º de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 e ao período de 1º de junho de 2008 a 30 de junho de 2009 foram considerados nas Resoluções Homologatórias nº 496/07 e nº 670/08, respectivamente.

c) Reajuste anual da receita

Em 27 de junho de 2008, foi publicada a Resolução Homologatória nº 670, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2009.

d) Parcela Variável - PV

A Parcela Variável - PV consiste na aplicação de penalidade decorrente de ineficiência operacional. A RAP da CTEEP é sujeita a uma PV, calculada de acordo com a indisponibilidade das instalações e de ocorrências de desligamentos no período. Esta prevista nos Contratos de Concessão e encontra-se regulamentada pela Resolução Normativa N.º 270, de 09 de julho de 2007.

De acordo com a citada Resolução, a Receita Anual Permitida – RAP da CTEEP, que era de R\$ 1.478.456 em 01 de julho de 2007, passou para R\$ 1.869.134 em 01 de julho de 2008, apresentando um acréscimo de R\$ 390.672, equivalente a 26,42%.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A receita vigente a partir de 1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2009 apresenta a seguinte composição:

	<u>Contrato de Concessão</u>		<u>Total</u>
	<u>059</u>	<u>143</u>	
Rede básica			
Ativos existentes	1.048.944		1.048.944
Novos investimentos	301.005	13.436	314.441
	<u>1.349.949</u>	<u>13.436</u>	<u>1.363.385</u>
Demais instalações de transmissão – DIT			
Ativos existentes	305.970		305.970
Novos investimentos	39.257		39.257
	<u>345.227</u>		<u>345.227</u>
Parcela de ajuste	<u>160.822</u>	<u>(300)</u>	<u>160.522</u>
	<u>1.855.998</u>	<u>13.136</u>	<u>1.869.134</u>

24 Despesas gerais e administrativas

a) Trimestres findos em 30 de setembro de:

	<u>2008</u>		<u>2007</u>	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Pessoal	(300)	(27.769)	(255)	(45.499)
Material	-	(2.144)	-	1.930
Serviços	(266)	(19.041)	(367)	(14.353)
Depreciação	(3)	(45.484)	(2)	(43.690)
Amortização das despesas – bônus	(718)	(718)	(706)	(706)
Outros	(21)	(30.777)	(40)	22.744
Total	<u>(1.308)</u>	<u>(125.933)</u>	<u>(1.370)</u>	<u>(79.574)</u>

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

b) Períodos de nove meses findo em 30 de setembro de:

	2008		2007	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Pessoal	(963)	(70.970)	(658)	(156.604)
Material	-	(6.375)	-	(9.892)
Serviços	(1.132)	(51.577)	(1.813)	(55.586)
Depreciação	(7)	(134.108)	(4)	(129.051)
Amortização das despesas – bônus	(2.153)	(2.153)	(2.115)	(2.115)
Outros	(78)	(55.055)	(234)	15.062
Total	(4.333)	(320.238)	(4.824)	(338.186)

25 Resultado financeiro

a) Trimestres findos em 30 de setembro de:

	2008		2007	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas financeiras				
Rendimento aplicações financeiras	77	5.028	-	2.141
Variações monetárias e cambiais	24.980	83.764	99.245	100.584
Juros ativos	864	1.861	1.299	2.357
Amortização do deságio	-	4.246	-	4.246
Operações de Hedge	194.736	195.468	-	-
Juros Selic IR a Recuperar	1.093	1.093	-	-
Juros sobre capital próprio	22.622	-	-	-
Outros	-	188	-	15.716
	244.372	291.648	100.544	125.044
Despesas financeiras				
Juros passivos	(22.093)	(39.966)	(22.330)	(26.917)
CPMF	-	-	(592)	(2.059)
Operações de hedge	(34.655)	(35.387)	(88.986)	(88.986)
Amortização do ágio	(13.992)	(21.201)	(22.728)	(22.728)
Variações monetárias e cambiais	(212.225)	(269.910)	(64.562)	(64.562)
Juros sobre capital próprio	-	(37.766)	-	-
Encargos sobre RGR	-	(392)	-	(282)
IRRF sobre remessa de juros	(2.998)	(2.998)	(8.321)	(8.321)
PIS sobre juros capital próprio	(373)	(373)	-	-
COFINS juros capital próprio	(1.719)	(1.719)	-	-
Outros	(114)	(265)	(89)	(561)
	(288.169)	(409.977)	(207.608)	(214.416)
Resultado financeiro	(43.797)	(118.329)	(107.064)	(89.372)

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

b) Períodos de nove meses findo em 30 de setembro de:

	2008		2007	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas financeiras				
Rendimento aplicações financeiras.	848	15.191	4.017	23.291
Variações monetárias e cambiais	165.231	171.053	244.884	303.192
Juros ativos	2.832	5.960	3.993	7.283
Amortização do deságio	-	12.739	-	12.739
Operações de Hedge	195.468	195.468	-	-
Juros Selic IR a Recuperar	1.093	1.093	-	-
Juros sobre capital próprio	67.517	-	-	-
Outros	1	1.773	17	16.733
	432.990	403.277	252.911	363.238
Despesas financeiras				
Juros passivos	(62.935)	(110.952)	(83.654)	(90.871)
Operações de hedge	(217.328)	(217.328)	(219.462)	(219.462)
CPMF	-	(1.303)	(7.385)	(13.730)
Amortização do ágio	(37.312)	(56.534)	(68.360)	(68.360)
Variações monetárias e cambiais	(269.910)	(269.910)	(107.915)	(107.915)
Juros sobre capital próprio	-	(112.713)	-	-
Encargos sobre RGR	-	(1.112)	-	(840)
IRRF sobre remessa de juros	(8.541)	(8.541)	(8.321)	(8.321)
PIS sobre juros capital próprio	(1.114)	(1.114)	-	-
COFINS juros capital próprio	(5.131)	(5.131)	-	-
Outros	(1.145)	(3.946)	(820)	(2.056)
	(603.416)	(788.584)	(495.917)	(511.555)
Resultado financeiro	(170.426)	(385.307)	(243.006)	(148.317)

26 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido – Consolidado

A Companhia tem apresentado prejuízos fiscais e não tem reconhecido imposto de renda e contribuição social diferidos sobre esses prejuízos.

A CTEEP provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência, apurados com base nos balanços mensais (suspensão e redução).

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Trimestres findos em		Semestres findos em	
	30.09.2008	30.09.2007	30.09.2008	30.09.2007
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social da CTEEP	251.597	297.618	660.716	821.314
Alíquota	34%	34%	34%	34%
Despesa de imposto de renda e contribuição social esperada	(85.543)	(101.190)	(224.643)	(279.247)
Imposto de renda e contribuição social sobre adições permanentes	4.676	(29)	24.502	16.454
Despesa de imposto de renda e contribuição social efetiva	<u>(80.867)</u>	<u>(101.219)</u>	<u>(200.141)</u>	<u>(262.793)</u>
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	(82.567)	(76.904)	(223.258)	(105.949)
Diferido	1.700	(24.315)	23.117	(156.844)
Total	<u>(80.867)</u>	<u>(101.219)</u>	<u>(200.141)</u>	<u>(262.793)</u>

27 Alienação do Centro Técnico de Manutenção de Equipamentos – CETEMEQ

Em 13 de abril de 1998, foi firmado Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações entre a EPTE – Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. incorporada pela CTEEP em 10 de novembro de 2001, e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – “Eletropaulo” do imóvel localizado na Rua Lavapés, 463, Cambuci, São Paulo, no montante de R\$ 70.496, a preço de mercado, que deveria ser pago em 21 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento no primeiro dia útil de cada mês, a partir de maio de 1998. A EPTE, tendo em vista as contestações da Eletropaulo, relativamente ao valor citado, e por não receber as parcelas, ajuizou, em 11 de fevereiro de 1999 e 18 de outubro de 2000, ações de execuções que se processam perante a 1ª e 36ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, respectivamente.

Em dezembro de 2000, o valor contábil líquido desse ativo, no montante de R\$ 4.904, foi baixado do ativo imobilizado, sendo efetuados também os registros de venda, tributos incidentes sobre o ganho apurado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos fiscais respectivos.

Em 27 de fevereiro de 2007, através de Instrumento Particular de Transação celebrado entre a Eletropaulo e a CTEEP, as partes amigavelmente acordaram:

- a) O imóvel objeto das ações de execuções foi valorado em R\$ 125.265, conseqüentemente foi registrado uma receita financeira, pela atualização de R\$ 54.769;

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- b) Do valor acordado no item anterior foi deduzido o montante de R\$ 35.562 a título de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre os imóveis que, por ocasião da Cisão Parcial da Eletropaulo foram vertidos à EPTE que por sua vez foi incorporada pela CTEEP, valor esse originalmente devido pela CTEEP à Prefeitura Municipal de São Paulo, e quitado pela Eletropaulo à época de sua adesão ao REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Paulo, circunstância essa originária do crédito da Eletropaulo junto à CTEEP;
- c) Sendo assim, a Eletropaulo em 06 de março de 2007, efetuou depósito no montante de R\$ 89.703, em Conta de Depósito no Banco ABN AMRO REAL S.A, tendo sua liberação à CTEEP vinculada à publicação da sentença homologatória por parte de uma das varas envolvidas no presente acordo, o que ocorreu em 19 de março de 2007;
- d) Em 27 de março de 2007, através da carta CT/P/918/2007, a CTEEP solicitou ao Banco ABN AMRO REAL S.A. a transferência do montante total para a conta de investimento de sua titularidade, encerrando-se, assim, o processo de alienação do CETEMEQ; e
- e) A Eletropaulo compromete-se a providenciar a regularização da situação dominial dos imóveis por ela vertidos à EPTE/CTEEP, objeto do presente instrumento, bem como de quaisquer outros que estejam em sua posse mas que pertençam à CTEEP, em decorrência do Protocolo de Cisão Parcial da Eletropaulo, datado de 22 de dezembro de 1997.

28 Instrumentos financeiros

A principal fonte de receitas da CTEEP é proveniente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Sua receita anual vinculada às instalações de rede básica e DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e da CTEEP podem ser assim identificados:

- **Risco de crédito** – A CTEEP mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 216 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a CTEEP mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT com 30 concessionárias e outros agentes também, com cláusula de garantia bancária.

- **Risco de preço** – As receitas da CTEEP são, nos termos do Contrato de Concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica, a cada quatro anos (Nota 23).

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

• **Risco de taxas de juros** – A Companhia possui uma cédula de crédito bancário – conta garantida com o Banco Safra S.A., cujo limite atual de captação é de US\$ 25 milhões, com vencimento rotativo a cada seis meses e com juros calculados com base em 100% do CDI, acrescido de 1,50% ao ano (Nota 16 c). Ao final do mês de setembro de 2008, a Companhia utilizou o valor de R\$ 46.794. Não foi contratado nenhum instrumento financeiro para efeito de mudança das taxas de juros de variáveis para fixar a taxa dessa transação. Adicionalmente, a controlada CTEEP tem seus contratos financeiros vinculado à variação da TJLP e do CDI (Nota 16).

• **Risco de câmbio** – A Companhia negociou operações com instrumentos financeiros, contratos de Swap, para proteger o seu passivo (bônus) da exposição líquida dos efeitos de variações cambiais em dólares norte-americanos. As operações de proteção sem caixa, substituem a variação cambial passiva pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) acrescido de juros que variam de 3,0203% a 5,0709% ao ano, para o montante principal da transação de emissão de bônus.

Conforme descrito na Nota 16, após os pagamentos parciais de “Recouping”, novos contratos de Swap para cobertura dos principais, em substituição aos anteriores, foram firmados em 12 de fevereiro de 2008, e 28 de julho de 2008, a saber:

- a) **ABN Amro Real S.A.:** em 12 de fevereiro de 2008, foi contratada cobertura de 50% das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$ 100 milhões com prazo de cinco anos com vencimento em 2012. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 5,0709% ao ano. E a segunda, de US\$ 177 milhões, com prazo de dez anos com vencimento em 2017, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 3,0203% ao ano. A cláusula do pagamento parcial “Recouping” foi excluída.
- b) **JP Morgan S.A.:** em 12 de fevereiro de 2008, foi contratada cobertura de 50% das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$ 100 milhões com vencimento em 2012. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 4,8709% ao ano. E a segunda, de US\$ 177 milhões, com vencimento em 2017, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,7003% ao ano. A cláusula de pagamento parcial “Recouping” foi mantida, permanecendo com as mesmas condições do contrato anterior. Em razão do interesse da Companhia de excluir do contrato a referida cláusula de “Recouping”, em 28 de julho de 2008, a Companhia teve que efetuar pagamento parcial no montante de R\$ 62 milhões. Em decorrência desse pagamento, novo contrato foi firmado na mesma data, porém com novas condições. A cobertura que até então era de 50% das duas “tranches” passou a ser de 50 % somente da primeira “tranche” correspondente ao valor de US\$ 100 milhões com vencimento em 2012. Esse novo contrato foi firmado com a taxa de câmbio fixada em R\$ 1,5745, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 5,052% ao ano. A cláusula do pagamento parcial “Recouping” foi excluída.
- c) **Deutsche Bank S.A.:** em 28 de julho de 2008, a outra parte da cobertura, referente a 50% da segunda “tranche” no montante de US\$ 177 milhões, com vencimento em 2017, foi contratada pela Companhia junto ao Deutsche Bank, com a taxa de câmbio de R\$ 1,5745, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 3,99% ao ano. Esse contrato também não possui cláusula de pagamento parcial “Recouping”.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Quanto aos juros pagos semestralmente, à época foi firmado Contrato a Termo de Moeda sem Entrega Física com o JP Morgan, cujos vencimentos ocorreram em julho de 2007 e janeiro de 2008, correspondentes às duas “tranches”. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 2,1190 para pagamento em julho de 2007 e para o pagamento de janeiro de 2008 à taxa de R\$ 2,1765. Em razão da atual conjuntura econômica a Administração da Companhia optou por não contratar cobertura para os próximos juros semestrais. Essa condição está sendo avaliada constantemente dentro das estratégias definidas e levando em consideração os aspectos econômico-financeiros e limites de exposição.

Os efeitos apurados nessas operações estão descritos na Nota 16.

Em 17 de outubro de 2008, a CVM emitiu a Deliberação nº 550, que dispõe sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros derivativos em nota explicativa às Informações Trimestrais.

A Companhia negociou determinadas operações de instrumentos financeiros que se destinam a atender a suas necessidades operacionais de reduzir a exposição a riscos de câmbio. A Administração desses riscos é realizada por meio de definição de estratégias, implementação de sistemas de controle e de determinação de limites de exposições. Não são realizadas operações envolvendo instrumentos financeiros com finalidade especulativa.

• **Valor de mercado** – Em 30 de setembro de 2008, os valores de mercado (“fair value”) das aplicações financeiras aproximam-se dos valores registrados pela Companhia em suas Informações Trimestrais devido à natureza de curto prazo destes. Os valores de mercado dos empréstimos e financiamentos aproximam-se substancialmente dos valores registrados nas Informações Trimestrais, no entanto os instrumentos financeiros possuem encargos variáveis.

A seguir estão demonstrados os valores contábeis e de mercado das operações com instrumentos financeiros.

	<u>Valor contábil (*)</u>	<u>Valor de mercado</u>
Empréstimos e financiamentos - Emissão de bônus (Nota 16 (a))		
Operação de “swap” – Principal	1.139.259	1.110.861
Juros semestrais	<u>14.963</u>	<u>14.963</u>
Total	<u>1.154.222</u>	<u>1.125.824</u>

(*) As Informações Trimestrais da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente os instrumentos financeiros foram registrados de acordo com o regime de competência, avaliados com base nas respectivas cláusulas contratuais vigentes na data de cada Balanço Patrimonial.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

29 Seguros - Consolidado

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros da CTEEP está demonstrada a seguir:

<u>Modalidade</u>	<u>Vigência</u>	<u>Importância Segurada - R\$ mil</u>	<u>Prêmio - R\$ mil</u>
Patrimonial	02/12/07 a 02/12/08	2.183.348	3.733
Responsabilidade Civil Geral	17/10/07 a 17/10/08	15.000	293
Transportes Nacionais	30/09/07 a 30/09/08	350.000	20
Acidentes Pessoais Coletivos	01/05/08 a 01/05/09	34.938	0,8
Automóveis	02/03/08 a 02/03/09	Valor de mercado	26
			4.073

a) Patrimonial

Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações.

b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

c) Transportes Nacionais

Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da CTEEP, transportados no território nacional.

d) Acidentes Pessoais Coletivos

Cobertura contra acidentes pessoais a executivos, estagiários e aprendizes.

e) Automóveis

Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

30 Ação de Cobrança da ELETROBRÁS Contra a ELETROPAULO e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRÁS.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras.

No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$ 4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRÁS referente ao saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRÁS. Em outubro de 2001, a ELETROBRÁS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$ 429 milhões da Eletropaulo e R\$ 49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRÁS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRÁS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRÁS. Em decorrência, deve prosseguir a ação de execução da ELETROBRÁS contra a Eletropaulo e a EPTE conforme deliberado pelo juiz de primeiro grau, assegurando o direito de defesa à CTEEP como sucessora da EPTE.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acordo publicado em 16 de abril de 2007. Diante da decisão do Superior Tribunal de Justiça entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, salvo se esta for modificada pelo Recurso Extraordinário interposto pela Eletropaulo, deliberação essa não provável, acreditamos que a ELETROBRÁS insistirá na execução de sentença, na forma acima descrita.

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é titular apenas do depósito judicial a ela transferido como ativo constituído em 1988 para a finalidade de pagamento de parte da dívida, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a CTEEP não constituiu provisão para a contingência, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRÁS.

Estima-se atualmente que a contingência total é da ordem de R\$ 1.430.735.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

31 Plano de Complementação de Aposentadoria Regido pela Lei Nº 4.819/58

a) Fatos Relevantes

(i) 19 de Julho de 2005

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público esclarecer aspectos relativos ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual nº 4.819/58. Esse plano aplica-se aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, referido na Nota 22.1. às Informações Trimestrais da Companhia de 31 de dezembro de 2004.

Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003. Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da Secretaria da Fazenda do Estado, repassados por meio da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a Secretaria da Fazenda passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Fundação CESP.

Decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo foi comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 (processo 1.339/2005-1), deferindo a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP volte a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual nº 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP. A 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 13 de julho de 2005, concedeu o prazo de 60 dias para cumprimento da citada decisão. Consta também no site do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, resumo sobre decisão semelhante (processo SDC - 20058200400002000) de 30 de junho de 2005, determinando que a Fundação CESP, mediante recursos repassados pela CTEEP, voltasse a processar o pagamento de aposentadorias e pensões de beneficiários amparados pela Lei Estadual nº 4.819/58.

Para o cumprimento das citadas decisões judiciais, a CTEEP deverá requerer mensalmente os recursos necessários à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. As citadas decisões alcançam cerca de 6.500 beneficiários, com despesa mensal da ordem de R\$ 23 milhões que, segundo o entendimento da CTEEP, é de responsabilidade do Estado de São Paulo, que assim procedeu até dezembro de 2003. Conseqüentemente, a CTEEP deve recorrer das citadas decisões judiciais por entender que a responsabilidade pelo pagamento dos mencionados benefícios é, nos termos da legislação aplicável, do Estado de São Paulo.

(ii) 27 de Janeiro de 2006

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público comunicar mudança de procedimento da Secretaria da Fazenda do Estado, em decorrência de recente entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, quanto ao repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. O assunto, anteriormente ao fato ora abordado, foi tratado na Nota 21 das Informações Trimestrais - ITR da CTEEP de 30/09/2005.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP, em 27/01/2006, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O dispêndio efetivo da CTEEP neste mês para fins da citada decisão judicial foi de R\$ 19.725, transferidos à Fundação CESP, tendo recebido R\$ 14.976 da Secretaria da Fazenda para essa finalidade. A Secretaria da Fazenda informou que glosou neste mês certas parcelas da despesa em decorrência de recente entendimento da PGE quanto aos limites da obrigação do Estado nesse assunto. A decisão da 49ª Vara do Trabalho alcança atualmente 5.528 beneficiários. Continuam a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda 794 benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58.

A CTEEP continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera o entendimento da sua área jurídica de que as despesas decorrentes da Lei Estadual nº 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e estuda as medidas cabíveis neste caso para resguardar os interesses da Companhia.

(iii) 24 de Fevereiro de 2006

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/2002, vem a público comunicar, em prosseguimento ao assunto tratado no Fato Relevante de 27/01/2006, que a Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP no mês de fevereiro de 2006 o valor de R\$ 12.802 para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. Neste mês de fevereiro, o dispêndio total da CTEEP para fiel cumprimento da citada decisão judicial foi de R\$ 19.652.

A CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda, além da adoção de outras medidas para preservar os legítimos interesses da Companhia.

b) Sentença da 49ª Vara do Trabalho

Em 02 de maio de 2006, foi conhecida sentença proferida pelo juízo da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo acerca do processo acima referido, julgando procedente, em parte, a reclamação em questão e mantendo os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida (Fato Relevante de 19 de julho de 2005), além de determinar o pagamento de parcelas vencidas. A CTEEP protocolou em juízo, em 08 de maio de 2006, Embargos Declaratórios à citada sentença visando esclarecer e modificar certos aspectos da citada decisão.

Em 19 de junho de 2006, através de decisão do Superior Tribunal de Justiça declarando a competência da Justiça Pública Estadual para apreciar as reclamações trabalhistas ajuizadas na Justiça do Trabalho pleiteando diretamente das empresas os proventos decorrentes da Lei Estadual nº 4.819/58, foi anulada a sentença da 49ª Vara do Trabalho, e determinou a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual. Em decorrência da citada decisão do Superior Tribunal de Justiça, os proventos instituídos pela Lei Estadual nº 4.819/58 voltaram a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e não mais pela Fundação CESP mediante repasse da CTEEP como vinha acontecendo em cumprimento a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, ora anulada.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 28 de junho de 2006, o Superior Tribunal de Justiça deferiu pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo mesmo tribunal no Conflito de Competência, objeto de decisão de 19 de junho de 2006. De acordo com a intimação recebida pela CTEEP em 30 de junho de 2006, volta a prevalecer a decisão da 49ª Vara do Trabalho que determinou o processamento da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 pela Fundação CESP, mediante recursos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP.

c) Situação atual

Em decorrência dos fatos acima tratados e por força da citada decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, bem como da decisão do Superior Tribunal da Justiça, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de setembro de 2005 a setembro de 2008, o valor de R\$ 860.611 para pagamento de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58, tendo recebido da Secretaria da Fazenda do Estado o valor de R\$ 588.436 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela Secretaria da Fazenda, no montante de R\$ 269.419, está sendo requerida administrativamente pela CTEEP (Nota 7).

Por outro lado, a CTEEP recebeu da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em 20 de outubro de 2005, cópia de manifestação daquele órgão, de 6 de outubro de 2005, acerca de consulta da Secretaria da Fazenda sobre o alcance das referidas decisões judiciais. Nessa manifestação, a PGE conclui que a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo atinge subjetivamente a Fazenda do Estado, que integra o pólo passivo da demanda na condição de ré. Assim sendo, conclui a PGE que, “no atual cenário, cabe à Secretaria da Fazenda o ressarcimento integral dos valores despendidos pela CTEEP para o cumprimento da decisão judicial proferida na reclamação trabalhista nº 1145/2005-6, em curso na 49ª Vara do Trabalho da Capital”.

Ainda, na mesma manifestação a PGE conclui que a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos estão suspensos pela liminar obtida em decorrência de Reclamação Correicional, não alcança integralmente a Fazenda do Estado, que foi excluída da lide a pedido do Sindicato suscitante; nesse caso, a Fazenda do Estado deveria, segundo a PGE, ressarcir a CTEEP observados os estritos limites da Lei Estadual nº 4.819/58, excluindo eventuais benefícios, instituídos pelo respectivo regulamento, que extrapolem ou se mostrem conflitantes com a legislação específica.

À vista do exposto acima, resta claro que o entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE sobre o assunto, formalizado por meio do Ofício PGE/SF 01/2006, de 10/02/2006, e respectiva Nota Técnica PGE/SF 01/2006, altera o entendimento oferecido pela PGE anteriormente e que vigiu até dezembro de 2005 para fins de repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho. Segundo o atual entendimento da PGE, a Fazenda do Estado deve efetuar certas glosas nos repasses à CTEEP para fins de transferência à Fundação CESP, para cumprimento da referida decisão judicial.

Nos termos do informado nos Fatos Relevantes acima transcritos, a CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual nº 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e prossegue na análise de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia. Em decorrência, a CTEEP registra essas glosas como valores a receber da Fazenda do Estado (Nota 7).

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

32 Evento subsequente

Controladora

Em 24 de outubro de 2008 foi realizada Assembléia Geral Extraordinária, que deliberou sobre:

- Eleição do Sr. Alfonso Camilo Barco Muñoz para compor o Conselho de Administração da Companhia; e,
- Aumento de capital no montante de R\$ 5.203 com emissão de 6.050.000 novas ações ordinárias.

CTEEP

Fato Relevante

Em 16 de outubro de 2008, a CTEEP publicou fato relevante informando que a ANEEL havia deliberado, na 40ª. Reunião Pública Ordinária da Diretoria, realizada em 14 de outubro de 2008, pela aprovação do pedido de alteração de participação societária da Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A (“IENNE”). Foi estipulado, pela ANEEL, o prazo máximo de 90 dias para conclusão do contrato de transferência de ações entre as partes.

Comunicado ao Mercado

• **16 de outubro de 2008**

A CTEEP divulgou comunicado ao mercado informando sobre a assinatura dos contratos de concessão referentes aos lotes E, F, H, I e K arrematados no leilão nº 004/2008, realizado em 27 de junho de 2008.

Esses contratos têm prazo de 30 anos e a entrada em operação das respectivas instalações está prevista para ocorrer em 18 meses.

• **31 de outubro de 2008**

A CTEEP publicou comunicado ao mercado informando a constituição, em parceria com Furnas Centrais Elétricas S.A. – Furnas e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, do Consórcio Madeira Transmissão, com o objetivo de disputar os lotes do Leilão de Transmissão nº 007/2008 – ANEEL, que será realizado no dia 26 de novembro de 2008, para a prestação de serviços de transmissão de energia elétrica.

A participação das consorciadas dar-se-á da seguinte forma:

<u>Consoiciada</u>	<u>Participação no Consórcio</u>
CTEEP	51,0%
CHESF	24,5%
FURNAS	24,5%

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Em milhares de reais, exceto quando indicado

O objeto da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “joint ventures”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Nesse 3T08, a Companhia apurou **Despesas Gerais e Administrativas** no montante de R\$ 1.308, verificando-se uma redução de 4,5% em relação ao 3T07.

O **Resultado Financeiro** totalizou despesa no montante de R\$ 43.797, comparado com R\$ 107.064 no 3T07.

Foi registrado nesse trimestre receita proveniente de **Resultado de Equivalência Patrimonial** de R\$ 86.579, em razão da participação de 37,46% no capital da controlada CTEEP.

Dessa forma, o **Resultado Operacional** positivo obtido nesse 3T08 foi de R\$ 41.474, comparado ao resultado operacional negativo de R\$ 34.859 no 3T07. Como não houve transações não operacionais e a Companhia não apurou Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar, e considerando ainda a reversão dos juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 22.622, esse 3T08 encerrou com lucro de R\$ 18.852.

Durante o 3T08, a Companhia recebeu créditos de R\$ 43,1 milhões a título de proventos distribuídos por sua Controlada CTEEP, sendo R\$ 22,6 milhões em dividendos e R\$ 20,5 milhões na forma de juros de capital próprio, efetivamente depositados em 17 de outubro.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2008	4 - 30/06/2008
1	Ativo Total	6.077.680	6.121.599
1.01	Ativo Circulante	556.929	659.433
1.01.01	Disponibilidades	155.334	268.268
1.01.02	Créditos	294.595	244.435
1.01.02.01	Clientes	294.595	244.435
1.01.02.02	Créditos Diversos	0	0
1.01.03	Estoques	29.240	29.878
1.01.04	Outros	77.760	116.852
1.01.04.01	Valores a Receber-Secretaria da Fazenda	18.165	17.629
1.01.04.02	Imposto de Renda e Contr Social Diferido	11.404	11.125
1.01.04.03	Tributos e Contribuições a Compensar	23.592	20.831
1.01.04.04	Cauções e Depósitos Vinculados	275	37.500
1.01.04.05	Despesas Pagas Antecipadamente	5.610	9.058
1.01.04.06	Outros	18.714	20.709
1.02	Ativo Não Circulante	5.520.751	5.462.166
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	677.334	633.463
1.02.01.01	Créditos Diversos	58.552	60.213
1.02.01.01.01	Clientes	58.552	60.213
1.02.01.01.02	Tributos a Recuperar	0	0
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	52.097	42.574
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	52.097	42.574
1.02.01.03	Outros	566.685	530.676
1.02.01.03.01	Tributos a Recuperar	0	0
1.02.01.03.02	Valores a receber- Secretaria da Fazenda	409.973	375.116
1.02.01.03.03	Imposto de Renda e Contr Social Diferido	80.742	79.321
1.02.01.03.04	Cauções e Depósitos Vinculados	52.186	51.059
1.02.01.03.05	Despesas Pagas Antecipadamente	18.313	19.031
1.02.01.03.06	Outros	5.471	6.149
1.02.02	Ativo Permanente	4.843.417	4.828.703
1.02.02.01	Investimentos	28.814	1.501
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	0	0
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	4.128.844	4.120.156
1.02.02.03	Intangível	683.432	704.635
1.02.02.04	Diferido	2.327	2.411

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2008	4 - 30/06/2008
2	Passivo Total	6.077.680	6.121.599
2.01	Passivo Circulante	510.850	569.349
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	276.478	265.089
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	23.831	25.002
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	75.568	59.380
2.01.04.01	Tributos e Enc Sociais a Recolher	43.189	29.912
2.01.04.02	Encargos Regulatórios a Recolher	32.379	29.468
2.01.05	Dividendos a Pagar	76.518	131.189
2.01.05.01	Juros s Capital Próprio/Dividendos Pagar	76.518	131.189
2.01.06	Provisões	36.259	34.944
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	22.196	53.745
2.01.08.01	Valores a Pagar - Secretaria da Fazenda	6.153	5.838
2.01.08.02	Valores a Pagar-Secretaria Fazenda OPA	3.840	3.680
2.01.08.03	Valores a Pagar - Fundação CESP	6.784	4.176
2.01.08.04	Seguros a Pagar	0	0
2.01.08.05	Outros	5.419	40.051
2.02	Passivo Não Circulante	2.362.295	2.445.493
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	2.291.524	2.370.476
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.664.961	1.744.681
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	186.559	176.701
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	440.004	449.094
2.02.01.06.01	Valores a pagar - Secretaria Fazenda	203.393	199.884
2.02.01.06.02	Valores a pagar- Secret Fazenda OPA	127.549	125.310
2.02.01.06.03	Valores a pagar - Fundação CESP	85.009	99.817
2.02.01.06.04	Obrigações Especiais - Reversão/Amortiz	24.053	24.053
2.02.01.06.05	Outros	0	30
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	70.771	75.017
2.03	Part. de Acionistas Não Controladores	2.484.602	2.411.985
2.04	Patrimônio Líquido	719.933	694.772
2.04.01	Capital Social Realizado	834.575	828.267
2.04.02	Reservas de Capital	0	0
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	0	0
2.04.04.01	Legal	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -30/09/2008	4 -30/06/2008
2.04.04.02	Estatutária	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(114.642)	(133.495)
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2008 a 30/09/2008	4 - 01/01/2008 a 30/09/2008	5 - 01/07/2007 a 30/09/2007	6 - 01/01/2007 a 30/09/2007
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	508.538	1.353.574	427.715	1.165.743
3.01.01	Receita de uso de rede elétrica	504.062	1.341.221	423.829	1.154.512
3.01.02	Outras receitas	4.476	12.353	3.886	11.231
3.02	Deduções da Receita Bruta	(59.765)	(169.549)	(77.678)	(194.996)
3.02.01	COFINS	(20.298)	(53.998)	(17.624)	(48.237)
3.02.02	PIS	(4.401)	(11.709)	(3.822)	(10.461)
3.02.03	Conta Consumo Combustível CCC	(7.916)	(23.778)	(15.700)	(49.765)
3.02.04	Conta Desenvolvimento Energético CDE	(8.614)	(26.022)	(11.204)	(31.745)
3.02.05	Quota Reserva Global Reversão RGR	(10.833)	(32.500)	(8.926)	(26.779)
3.02.06	Pesquisa e Desenvolvimento P&D	(4.930)	(12.584)	(11.222)	(16.832)
3.02.07	Prog Inc Fontes Altern EE PROINFA	(2.481)	(7.653)	(2.521)	(7.767)
3.02.08	Outros encargos	(212)	(1.087)	0	0
3.02.09	ISSQN	(80)	(218)	(54)	(163)
3.02.10	Ativo Regulatório	0	0	(6.605)	(3.247)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	448.773	1.184.025	350.037	970.747
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(78.720)	(216.768)	(78.492)	(280.727)
3.05	Resultado Bruto	370.053	967.257	271.545	690.020
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(165.542)	(488.777)	(90.454)	(205.776)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(47.213)	(103.470)	(1.082)	(57.459)
3.06.02.01	Honorários da Administração	(23)	(177)	(47)	(47)
3.06.02.02	Outras Despesas Gerais e Administrativas	(47.190)	(103.293)	(1.035)	(57.412)
3.06.03	Financeiras	(118.329)	(385.307)	(89.372)	(148.317)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	291.648	403.277	125.044	363.238
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(409.977)	(788.584)	(214.416)	(511.555)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2008 a 30/09/2008	4 - 01/01/2008 a 30/09/2008	5 - 01/07/2007 a 30/09/2007	6 - 01/01/2007 a 30/09/2007
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	204.511	478.480	181.091	484.244
3.08	Resultado Não Operacional	1.979	7.532	8.094	89.240
3.08.01	Receitas	1.979	7.532	8.387	89.240
3.08.02	Despesas	0	0	(293)	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	206.490	486.012	189.185	573.484
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(82.567)	(223.258)	(76.904)	(105.949)
3.11	IR Diferido	1.700	23.117	(24.315)	(156.844)
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	37.766	112.713	0	0
3.14	Part. de Acionistas Não Controladores	(144.537)	(407.816)	(122.825)	(349.200)
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	18.852	(9.232)	(34.859)	(38.509)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	834.575	834.575	828.267	828.267
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,02259			
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)		(0,01106)	(0,04209)	(0,04649)

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Análise do resultado do trimestre findo em 30 de setembro

	Em milhares de Reais	
	2008	2007
Receita operacional bruta	508.538	427.715
Deduções da receita operacional	(59.765)	(77.678)
Receita operacional líquida	448.773	350.037
Custo dos serviços / despesas gerais e administrativas	(125.933)	(79.574)
Resultado financeiro	(118.329)	(89.372)
Lucro operacional	204.511	181.091
Resultado não operacional	1.979	8.094
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	206.490	189.185
Imposto de renda e contribuição social	(80.867)	(101.219)
Reversão dos juros sobre o capital próprio	37.766	
Participação de acionistas minoritários	(144.537)	(122.825)
Lucro líquido (Prejuízo) do período	18.852	(34.859)
Quantidade de ações no final do período (em milhares)	834.575	828.267
Lucro (Prejuízo) por ação do capital social ao final do período – R\$	0,02259	0,04209

A **receita operacional bruta** aumentou 18,9%, atingindo R\$ 508.538 mil no 3T08, comparada com R\$ 427.715 mil no 3T07. Este aumento decorre, substancialmente, do reajuste anual pelo IGP-M e do reconhecimento da parcela de ajuste (PA).

As **deduções da receita operacional** diminuíram 23,1%, atingindo R\$ 59.765 mil no 3T08 contra R\$ 77.678 mil no 3T07, devido à redução de 49,6% na Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, parcialmente compensado com o aumento de 15,2% em PIS e COFINS.

A **receita operacional líquida** aumentou 28,2% e somou R\$ 448.773 mil no 3T08 diante de R\$ 350.037 mil no 3T07.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Os **custos dos serviços da operação e despesas gerais e administrativas** tiveram aumento de 58,3%, alcançando R\$ 125.933 mil no 3T08 frente os R\$ 79.574 mil no 3T07. Esse aumento decorre, substancialmente, do aumento das provisões para contingências (3T08 – complemento de provisão no montante de R\$ 14.497 mil, comparado com a reversão da provisão no 3T07, no montante de R\$ 62.610 mil), compensado pela redução de 39,3% das despesas com pessoal, proporcionada pelo registro do ganho esperado nos planos de aposentadoria e pensão (R\$14.809 mil) e pelo Programa de Desligamento Voluntário (PDV), que desligou, no período entre 1º de outubro de 2007 e 30 de setembro de 2008, 132 empregados, resultando em uma redução na folha de pagamento de, aproximadamente, 22,4%, parcialmente compensada pelo dissídio de 6,8%.

A margem **EBITDA** foi de 82,1%, totalizando R\$ 368.324 mil no 3T08 em comparação a 89,7% – R\$ 314.153 mil no 3T07. Vale destacar que a margem EBITDA sofre efeito da reclassificação dos encargos regulatórios, como Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE; Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA e Pesquisa e Desenvolvimento – P&D; de despesas gerais e administrativas para deduções da receita operacional.

O **resultado financeiro** atingiu despesa de R\$ 118.329 mil no 3T08, montante 32,4% superior aos R\$ 89.372 mil do 3T07, devido substancialmente, à variação cambial decorrente da desvalorização do real frente ao dólar e ao crédito de juros sobre o capital próprio, parcialmente compensados pelo ganho nas operações de hedge.

As despesas com **imposto de renda e contribuição social** diminuíram 20,1% somando R\$ 80.867 mil no 3T08 contra R\$ 101.219 mil no 3T07 devido, substancialmente, a dedutibilidade do crédito de juros sobre capital próprio realizado no 3T08. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social foi de 39,2% no 3T08 comparado com 53,5% no 3T07.

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o **lucro líquido** do 3T08 totalizou R\$ 18.852 mil, frente ao prejuízo de R\$ 34.859.

01-01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

09.01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1- ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDORA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA		8 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ATUAL (Mil)	9 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ANTERIOR (Mil)		
01	CTEEP CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR PAULISTA EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	02.998.611/0001-04	ABERTA CONTROLADA	37,46	0,00
				55.924.465	55.924.465

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

16.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

1) Posição acionária por espécie e classe, de todo aquele que detiver mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física

30.09.2008						
Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Interconexión Eléctrica S.A						
Ministério de Hacienda Y Crédito Público	569.472.561	52,08			569.472.561	52,08
Empresa Pública de Medellín	109.350.775	10,00			109.350.775	10,00
Empresa Colombiana de Petróleos - ECOPETROL	58.925.480	5,39			58.925.480	5,39
Em tesouraria	17.820.122	1,63			17.820.122	1,63
Outros	337.912.558	30,90			337.912.558	30,90
	1.093.481.496	100,00			1.093.481.496	100,00
Empresa Pública de Medellín						
Município de Medellín	4.223.308	100,00			4.223.308	100,00
Outros	4	0,00			4	0,00
	4.223.312	100,00			4.223.312	100,00
Empresa Colombiana de Petróleos – ECOPETROL						
Ministério da Hacienda Y Crédito Público	3.008.720	100,00			3.008.720	100,00
Outros	8	0,00			8	0,00
	3.008.728	100,00			3.008.728	100,00

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Aos Administradores e Acionistas
ISA Capital do Brasil S.A.

- 1 Revisamos as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR (individuais e consolidadas) da ISA Capital do Brasil S.A. referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2008, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, o relatório de desempenho e as notas explicativas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.
- 2 Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia.
- 3 Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas, para que estas estejam de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM aplicáveis à preparação das Informações Trimestrais, incluindo a instrução CVM no. 469, de 2 de maio de 2008.
- 4 Conforme mencionado na Nota 2, em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei no. 11.638, com vigência a partir de 1o. de janeiro de 2008. Essa lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei no. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e provocou mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Embora a referida lei já tenha entrado em vigor, algumas alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores para serem integralmente aplicadas pelas companhias. Dessa forma, nessa fase de transição, a CVM, por meio da Instrução no. 469/08, facultou a não-aplicação das disposições da Lei no. 11.638/07 na preparação das Informações Trimestrais. Assim, as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais do trimestre findo em 30 de setembro de 2008 foram elaboradas de acordo com instruções específicas da CVM e não contemplam todas as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei no. 11.638/07.
- 5 Conforme descrito na Nota 31, de acordo com a decisão da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de setembro de 2005, a Fundação CESP passou a processar a folha de pagamento de beneficiários do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei no. 4.819/58, mediante recursos repassados pela CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, da mesma forma que era realizada até dezembro de 2003. Em janeiro de 2006, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo passou a entender que a responsabilidade do Governo do Estado se restringe aos limites estaduais constitucionais determinados para pagamentos dos benefícios de aposentadoria. Desde então, o Governo do Estado passou a glosar parte dos recursos repassados à Companhia. A Administração da Companhia, amparada por seus assessores legais, entende que a responsabilidade pelos pagamentos dos benefícios relacionados a esse plano de complementação de aposentadoria é de inteira responsabilidade do Governo do Estado; como consequência, não registra nas demonstrações contábeis da Companhia nenhuma obrigação em relação a esse plano.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

São Paulo, 14 de novembro de 2008

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
CTEEP CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR PAULISTA

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2008 a 30/09/2008	4 - 01/01/2008 a 30/09/2008	5 - 01/07/2007 a 30/09/2007	6 - 01/01/2007 a 30/09/2007
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	508.538	1.353.574	427.715	1.165.743
3.01.01	Receita de Uso da Rede Elétrica	504.062	1.341.221	423.829	1.154.512
3.01.02	Outras Receitas	4.476	12.353	3.886	11.231
3.02	Deduções da Receita Bruta	(59.765)	(169.549)	(77.678)	(194.996)
3.02.01	COFINS	(20.298)	(53.998)	(17.624)	(48.237)
3.02.02	PIS	(4.401)	(11.709)	(3.822)	(10.461)
3.02.03	Conta de Consumo de Combustível CCC	(7.916)	(23.778)	(15.700)	(49.765)
3.02.04	Conta de Desenv Energético CDE	(8.614)	(26.022)	(11.204)	(31.745)
3.02.05	Quota p Reserva Global de Rev RGR	(10.833)	(32.500)	(8.926)	(26.779)
3.02.06	Pesquisa e Desenvolvimento P&D	(4.930)	(12.584)	(11.222)	(16.832)
3.02.07	Programa Incentivo Fontes Alter PROINFA	(2.481)	(7.653)	(2.521)	(7.767)
3.02.08	ISSQN	(80)	(218)	(54)	(163)
3.02.09	Ativo Regulatório	0	0	(6.605)	(3.247)
3.02.10	Outros Encargos	(212)	(1.087)	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	448.773	1.184.025	350.037	970.747
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(78.721)	(216.768)	(78.492)	(280.727)
3.05	Resultado Bruto	370.052	967.257	271.545	690.020
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(120.436)	(314.073)	17.979	42.054
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(45.904)	(99.192)	287	(52.635)
3.06.02.01	Honorários da Administração	(301)	(455)	(135)	(418)
3.06.02.02	Outras despesas administrativas	(45.603)	(98.737)	422	(52.217)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CTEEP CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR PAULISTA

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2008 a 30/09/2008	4 - 01/01/2008 a 30/09/2008	5 - 01/07/2007 a 30/09/2007	6 - 01/01/2007 a 30/09/2007
3.06.03	Financeiras	(74.532)	(214.881)	17.692	94.689
3.06.03.01	Receitas Financeiras	11.480	37.804	24.500	110.327
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(86.012)	(252.685)	(6.808)	(15.638)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	249.616	653.184	289.524	732.074
3.08	Resultado Não Operacional	1.981	7.532	8.094	89.240
3.08.01	Receitas	2.087	7.691	8.387	89.240
3.08.02	Despesas	(106)	(159)	(293)	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	251.597	660.716	297.618	821.314
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(82.567)	(223.258)	(76.903)	(105.949)
3.11	IR Diferido	1.700	23.117	(24.315)	(156.844)
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	60.388	180.230	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	231.118	640.805	196.400	558.521

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CTEEP CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR PAULISTA

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2008 a 30/09/2008	4 - 01/01/2008 a 30/09/2008	5 - 01/07/2007 a 30/09/2007	6 - 01/01/2007 a 30/09/2007
	NUMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	149.285	149.285	149.285	149.285
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	1,54817	4,29249	1,31560	3,74131
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	6
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	8
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	48
06	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO	49
06	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO	50
07	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO	52
08	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE	54
09	01	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	56
16	01	OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES	57
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	58
		CTEEP CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR PAULISTA	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	60/62